

Processo Eletrônico

MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS AO 3° SARGENTO PM LUIZ HENRIQUE COUTINHO ELOI, DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO, PELO ATO DE BRAVURA E DEDICAÇÃO AO SALVAR A VIDA DE UM RECÉM-NASCIDO NA MADRUGADA DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor(a) Presidente

Com base no artigo 142, inciso XIV, do Regimento Interno, requer-se à Mesa Diretora, com a aprovação do Plenário, o registro nos anais e o encaminhamento desta Moção de Aplausos ao 3º Sargento PM Luiz Henrique Coutinho Eloi, da Polícia Militar de Mato Grosso, pelo ato de bravura e dedicação ao salvar a vida de um recém-nascido na madrugada de 09 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como objetivo enaltecer a atuação heroica do 3º Sargento PM Luiz Henrique Coutinho Eloi, da Companhia do Três Barras, do 3º Batalhão da Polícia Militar de Cuiabá, pelo salvamento de um bebê recém-nascido durante o atendimento a uma ocorrência de violência doméstica.

Na madrugada do dia 09 de outubro de 2025, enquanto exercia suas funções em serviço com sua guarnição, o militar ouviu os gritos desesperados de uma mãe que pedia socorro, relatando que seu filho, com apenas 15 dias de vida, encontrava-se desacordado e sem sinais de respiração.

Demonstrando preparo técnico, presença de espírito e profundo senso de humanidade, o 3º Sargento PM Luiz Henrique Coutinho Eloi prestou apoio emocional à mãe, enquanto seu colega realizava as manobras de desobstrução das vias respiratórias do bebê. Após momentos de extrema tensão, o recém-nascido reagiu, soltando um forte choro sinal inequívoco de que havia voltado a respirar.

O êxito dessa ação reafirma não apenas a competência do policial homenageado, mas também o comprometimento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso com a preservação da vida e o bem-estar da população.

Diante de tão nobre atitude, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento, respeito e congratulações ao 3º Sargento PMLuiz Henrique Coutinho Eloi, estendendo também à sua guarnição os aplausos por este exemplo notável de coragem, profissionalismo e dedicação ao serviço público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de outubro de 2025.







Processo Eletrônico

Ranalli. - PL Vereador(a)



